



Projeto de Lei nº /2024.
De 03 de maio 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1337 Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	110.000	
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.36	25.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de luminárias	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	242
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	297

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1337 - Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção de Calçadas	0007	850,11	Metros Quadrados (m²)

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.





Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2786E4069AE04383988A4277501253D9>





**Projeto de Lei nº /2024.
De 03 de maio de 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 037/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente para fins de realizar a:

- a) Construção de calçadas, nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro, abrangendo uma área de 850,11 m² (oitocentos e cinquenta metros e onze centímetros quadrados), no valor de R\$ 52.791,83 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme Croqui de Localização de Execução de Calçadas encartado;
- b) Abertura de ficha com a categoria de “Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física” para a necessidade da correta classificação na categoria econômica de Pessoa Física, elemento de despesa 3.3.90.36, para que seja empenhada as despesas de pagamento de aluguel de propriedade de Pessoa Física, conforme preconiza e orienta o próprio Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Plano de Contas, Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2.023, para criação da rubrica específica.

Tal ação visa conferir a possibilidade de adequação da infraestrutura urbana no Município de Pilar do Sul, com a construção de calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro possibilitando uma melhor qualidade do passeio público desses lugares, que afeta diariamente o dia a dia de cidadãos transeuntes dessas localidades, conferindo mais segurança no deslocamento dos pedestres e sinalização viária do local.

Ainda, além de realizar uma significativa melhora do ambiente, a construção das calçadas visa ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 09 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, que observa como o Município trata o desenvolvimento de infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo.

Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm de anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,





MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao
Exmo. Sr.,
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2786E4069AE04383988A4277501253D9>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



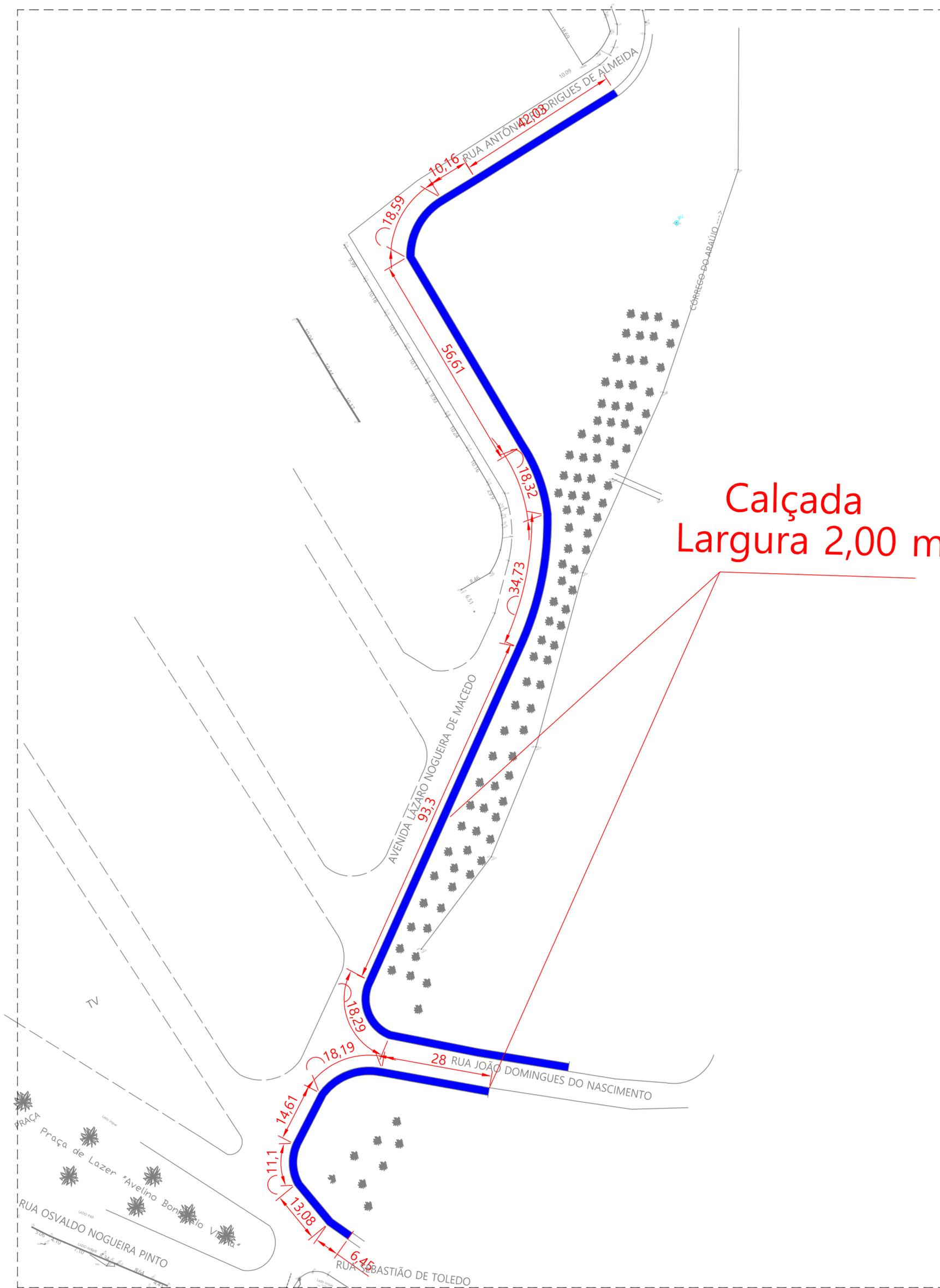
CÓDIGO DE ACESSO
2786E4069AE04383988A4277501253D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2786E4069AE04383988A4277501253D9>



Calçada
Largura 2,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Título da Prancha: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE CALÇADA		Data: ABRIL/2024
Local: Ruas João Ferreira de Campos, Sebastião de Toledo e Av. Lázaro Nogueira de Macedo BAIRRO: JARDIM BONANÇA E JARDIM PINHEIRO	Quantidade (m²): 850,11 M²	Revisão: R00
Marco Aurélio Soares Prefeito Municipal		Escala: Sem Escala
Engº Eduardo Oliveira dos Santos Jr. Secretário de Obras, Infr. e Urbanismo		Autor do croqui: Engº José Leônico dos S. Chauar



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
624D9A3247C14D6AB509126174D7FEE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/624D9A3247C14D6AB509126174D7FEE5>